



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.589, de 4 de janeiro de 1963.

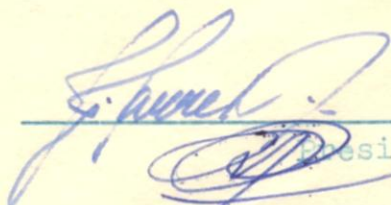
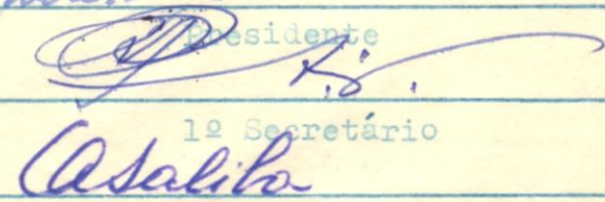
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. ARNALDA JOSÉ DE LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. ARNALDA JOSÉ DE LIMA, sito a Trav. augusto Dias, ocupado com benfeitorias de sua propriedade, sito nos fundos de uma / casa de sua propriedade, medindo seis metros (6m,00) de frente por / três metros e vinte centímetros (3m,20) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário
Casaliba
2º Secretário.